



MARINHA DO BRASIL

1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAI

Contratação Direta nº 28/2025

Processo Administrativo nº 63169.003510/2025-01.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A falta desses equipamentos compromete diretamente a qualidade do treinamento da preparação dos militares Quick Reacton Force(QRF), limitando a capacidade de nossas equipes em desenvolver e aprimorar habilidades críticas. Além disso, materiais obsoletos ou insuficientes elevam o risco de acidentes durante as atividades de instrução, pondo em perigo a integridade física de nossos militares. Portanto, esta aquisição não é apenas uma necessidade tática, mas uma medida de segurança e um investimento na eficiência e na capacidade de resposta do Batalhão Riachuelo.

2. REQUISITOS DE SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE

Efetuar a aquisição do material, para o melhor adestramento dos militares para a Quick Reacton Force(QRF), deste Batalhão.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

QTD	UF	DESCRIÇÃO
1770	UN	Bateria Não Recarregável Tipo: Lithium , Aplicação: Máquina Fotográfica , Características Adicionais: Modelo Cr123a , Voltagem: 3
255	UN	Pilha Tamanho: Pequena Modelo: Aa Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V

30	UN	Bateria Não Recarregável Tipo: Copper And Black Aplicação: Lanterna Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 9 V Modelo: Duracell
50	UN	Bateria Não Recarregável Tipo: Lithium Aplicação: Binóculo telêmetro Características Adicionais: Modelo Cr2, tipo pilha Voltagem: 3 V

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de mercado entre compras públicas e empresas do ramo que pudessem atender às especificações do objeto da contratação pretendida neste procedimento, sendo anexadas propostas de preços de acordo com o inciso I do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021.

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente."

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em face do exposto, julgou-se pertinente a aquisição através de dispensa eletrônica, uma vez que o material é específico e não consta pregão para adesão, conforme disposto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e nove centavos), no caso de outros serviços e compras."

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado da aquisição, somando-se todos os materiais é de aproximadamente R\$58.418,65 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto não se encontra parcelado.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não constam contratações correlatas/interdependentes para o objeto em questão.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A contratação encontra-se em planejamento do órgão, em virtude do provisionamento do crédito ser efetuado através de recurso da Marinha do Brasil, conforme PAR 00150/2025 deste Batalhão.

10.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido através dessa aquisição é adquirir o material para adestramento dos militares deste Batalhão.

11.CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbrou critérios de sustentabilidade para essa aquisição.

12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O responsável pela aquisição do material, deverá após emissão do empenho:

- 1) Verificar e receber o material; e
- 2) Atestar as Notas Fiscais emitidas pelo contratado e entregá-la ao Departamento de Intendência da Base de Fuzileiros Navais da Ilha do Governador, na Divisão de Finanças, para Liquidação e posterior pagamento das mesmas.

13.DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a contratação é **VIÁVEL**.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Elaborado por:

JOÃO GABRIEL BARBOSA MARTINS
Terceiro-Sargento (FN-IF)
Membro da Equipe de Planejamento

JEFFERSON DA SILVA GARCIA
Terceiro-Sargento (FN-IF)
Membro da Equipe de Planejamento